EDITAL Nº 81/2025

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**, Estado do Paraná, nos termos do Edital nº 076/2022-DDH/SMRH e em cumprimento ao contido nos autos nº 0061357-49.2022.8.16.0014 Ap, torna público:

1. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1.1. A convocação *sub judice*, do candidato **FLAVIO MIGUEL DA SILVA**, inscrição nº 29707109, para realizar o Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, do Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal, na função de Serviço da Guarda Municipal, regulamentado pelo Edital nº 076/2022-DDH/SMRH, sendo o candidato considerado **Apto** ou **Inapto**.

1.2. **O Teste de Aptidão Física ocorrerá no dia 20 de agosto de 2025, às 15h, na cidade de Londrina-PR, no Centro de Educação Física e Esporte – CEFE, da Universidade Estadual de Londrina – UEL, na Rodovia Celso Garcia Cid, s/n, PR 445 – KM 380, Campus Universitário, Londrina-PR.**

1.2.1. Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos neste Edital.

1.3. O Teste de Aptidão Física será registrado em áudio e vídeo **somente** pela Comissão de Aplicação dos Testes, e consistir-se-á dos seguintes testes:

a) Teste de Impulsão Horizontal (masculino);

b) Teste de Flexão abdominal (masculino);

c) Tração na barra fixa (masculino); e

d) Teste de Cooper - 12 minutos (masculino).

1.4. As especificidades dos testes, a tabela de desempenho, o descritivo da forma de execução dos testes, bem como os critérios a serem utilizados para a realização da Prova de Aptidão Física constam do **Anexo I e II deste Edital**.

1.5. O candidato deverá comparecer ao local de realização do Teste de Aptidão Física, com **até 30 minutos de antecedência**, do horário ao qual foi convocado para a realização dos testes, portando **documento de identidade original**, observados os subitens 10.4 ao 10.7 do Edital nº 076/2022 – DDH/SMRH e apresentar, antes da realização da prova, **atestado médico em via original datado de, no**

máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data de realização do Teste, contendo o CRM do médico responsável, atestando estar o candidato apto para o esforço físico decorrente de todos os testes aos quais será submetido no decorrer do respectivo Teste, sem ressalva de testes. O atestado médico será retido e não será devolvido ao candidato em hipótese alguma. O candidato que não apresentar o atestado médico não realizará o Teste de Aptidão Física.

1.6. Não haverá repetição na execução dos testes de Aptidão Física, salvo por força de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato, ou pela Comissão de Aplicação dos Testes - Cops/UEL e de acordo com o **Anexo III do Edital 076/2022 - DDH/SMRH**, **e Anexos I e II deste Edital**.

1.7. **Não será permitido, no local, no horário e durante a realização do Teste de Aptidão Física**, acompanhantes de candidatos, o uso de relógios, luvas, aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, smartphone, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador e similares), cronômetro ou qualquer dispositivo eletrônico, fazer filmagem ou o porte de armas de qualquer natureza.

1.8. O candidato será informado do resultado que obteve no Teste de Aptidão Física imediatamente após o término de cada teste, momento em que poderá:

1.8.1. Concordar com o resultado da avaliação e apor o seu ciente na ficha de avaliação;

1.8.2. Insurgir-se contra o resultado, mediante recurso expresso em razões fundamentadas e lançadas em formulário próprio, disponível no local dos testes, observado o **subitem 1.6**.

1.9. Na hipótese de recurso, na forma prevista no **subitem 1.8.2** deste Edital, a Comissão Examinadora, responsável pela aplicação dos testes, apreciará as razões recursais e decidirá, cientificando o candidato quanto à decisão, o qual deverá apor o seu ciente da decisão no formulário do recurso.

1.9.1. Na hipótese de procedência do recurso, o candidato poderá ser reencaminhado ao teste/resultado que foi objeto de recurso, com aproveitamento dos demais testes/resultados que não integrem o recurso;

1.9.2. O novo resultado obtido, se houver, será utilizado para fins de permanência (se apto) ou exclusão (se inapto) do candidato do Concurso Público, sem possibilidade de aproveitamento do primeiro resultado obtido.

1.10. Ao final do Teste de Aptidão Física, o candidato será considerado apto, se atingir o índice mínimo exigido em cada teste e também atingir o índice mínimo da somatória de **8 (oito) pontos**, conforme disposto no **Anexo I deste Edital.**

1.11. A **Aptidão** no Teste de Aptidão Física, bem como o desempenho individual do candidato será disponibilizado no endereço eletrônico www.cops.uel.br, **às 17h do dia 27 de agosto de 2025**.

1.11.1. Caso o candidato não seja considerado **Apto,** poderá interpor recurso na forma do **subitem 16.5**, bem como observados os demais termos dispostos no **item 16 do Edital nº 076/2022 - DDH/SMRH**.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

2.1. Caberá à Comissão de Aplicação dos Testes - Cops/UEL, composta por profissionais e acadêmicos de Educação Física e Esporte, decidir sobre imprevistos ocorridos durante a realização dos testes, inclusive

no caso de questões de ordem técnica ou intempéries, assegurando a sua aplicação.

2.2. Em razão de condições climáticas, ou de força maior, a critério da Comissão de Aplicação dos Testes - Cops/UEL, o Teste de Aptidão Física poderá ser adiado ou interrompido, importando na fixação de novo horário e/ou data que serão divulgados ao candidato.

2.3. Será excluído do Concurso o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, descumprir quaisquer das instruções previstas no **Edital nº 076/2022 - DDH/SMRH** e neste Edital, usar de meios ilícitos, antes, durante, ou depois da realização do Concurso, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.4. Será admitida a impugnação deste Edital, por meio de requerimento devidamente justificado, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser enviada por meio de requerimento próprio, para o e-mail cops@uel.br, indicando no campo assunto "IMPUGNAÇÃO", contendo a justificativa e embasamento que sustentem o pedido de impugnação.

2.4. Será admitida solicitação de impugnação deste Edital, devidamente justificada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser enviada via Sistema eProtocolo no endereço eletrônico: https://www.e.protocolo.pr.gov.br – (encaminhar para: Órgão/Entidade de destino: UEL – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA), Local COPS - Coordenadoria de Processos Seletivos especificando no campo "Descreva aqui sua solicitação" o assunto IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº 081/2025 – DDH/SMRH, bem como o item objeto de impugnação.

Londrina, 08 de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Velei de Aquino**, **Gerente de Provimento**, em 09/07/2025, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Haline Kawassaki Barbosa**, **Diretor(a) de Desenvolvimento Humano**, em 09/07/2025, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Bueno Carneiro**, **Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos**, em 09/07/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16026823** e o código CRC **1F9DA72B**.